



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.956, DE 23 DE FEVEREIRO 2015.

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO PÚBLICO OCUPADO PELA SERVIDORA EFETIVA JOSÉLIA DE ALMEIDA FREIRE DE LIMA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD) PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESAPI).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o disposto no art. 65, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEAD nº 3147/14, de 25 de novembro de 2014 e os autos do Processo Administrativo AA.002.1.013766/13-03, oriundo da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/PI, referente ao AP.010.1.005414/14-86;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39-A, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí), acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 124, de 03/07/2013, p. 17 e 18, que dispõe sobre o instituto da redistribuição de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Despacho s/n, de 07 de novembro de 2014, da Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da SEAD/PI;

CONSIDERANDO o Despacho nº 249/2014, de 19 de novembro de 2014, e o Parecer PGE/CJ nº 829/2014, de 14.10.2014, ambos da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI) para a verificação das condições estabelecidas no art. 39-A, da Lei Complementar nº 13/1994, e, ainda, o disposto no art. 9º e 10, ambos do Decreto nº 15.252/2013, que impede a concessão de período de trânsito e pagamento de ajuda de custo, haja vista que a servidora atualmente já se encontra à disposição da SESAPI;

CONSIDERANDO os arts. 11 e 14, ambos do Decreto nº 15.252/2013, cabe a Secretaria de Estado da Administração (SEAD) a responsabilidade pelo encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Ato de Redistribuição, da documentação relativa ao assento funcional da servidora redistribuída à SESAPI, e, ainda, fazer o registro da redistribuição do Sistema de Folha de Pagamento - SFP e a publicação do ato de redistribuição;

CONSIDERANDO, ainda, a competência da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, para adotar as providências necessárias à alteração das dotações orçamentárias, na forma do art. 17, do Decreto nº 15.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em conformidade com o disposto no art. 39-A, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, inserido pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, bem como o Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013, a redistribuição da servidora JOSÉLIA DE ALMEIDA FREIRE DE LIMA, matrícula funcional nº 001203-3, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços,

Classe III, Padrão C, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) para a Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI), na forma deste Decreto, com a consequente reestruturação administrativa da servidora no respectivo quadro da SESAPI.

Art. 2º Para o atendimento ao disposto no artigo anterior será observado o contido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2014.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de FEVEREIRO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Of. 070



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 38.101-078/2015, de 19 de janeiro de 2015, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.000795/15-89, e demais documentos acostados no Processo Administrativo Nº 0001182/2015, oriundo da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC, sob AP. 010.1.000641/15-57,

RESOLVE reintegrar, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.0001.009578-2, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o senhor ABEL DA SILVA MENDES, no cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura (SEDUC).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de FEVEREIRO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-140/2015, de 02 de fevereiro de 2015, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.001030/15-84

RESOLVE reintegrar, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Reclamação nº 0149100-10.2005.5.22.0004, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Teresina/PI, o senhora **ISAURA MAURIZ DE MOURA LEAL**, no cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura (SEDUC).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de FEVEREIRO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-140/2015, de 02 de fevereiro de 2015, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.001030/15-84

RESOLVE reintegrar, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Reclamação nº 0149100-10.2005.5.22.0004, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Teresina/PI, o senhor **CARLOS ALBERTO DE SOUSA**, no cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura (SEDUC).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de FEVEREIRO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-140/2015, de 02 de fevereiro de 2015, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.001030/15-84

RESOLVE reintegrar, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Reclamação nº 0149100-10.2005.5.22.0004, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Teresina/PI, o senhor **LUIS BARROS BRITO**, no cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura (SEDUC).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de FEVEREIRO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-122/2015, de 29 de janeiro de 2015, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.001027/15-44,

RESOLVE reintegrar, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.0001.009560-5, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o senhor **LUÍS ARAÚJO LUZ**, no cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura (SEDUC).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de FEVEREIRO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº AA.900.1.031460/14-36, da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o inteiro teor do OFÍCIO SESAPI – GAB nº 133/2014, de 26 de janeiro de 2015, do Secretário da Saúde, autuado sob o AP010.1.000921/15-25

RESOLVE conceder, a pedido, do servidor ROMILTO DA COSTA PACHECO NETO, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral SAMU, 24 h. Classe 1, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, lotado na Administração Central/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, na cidade de Teresina/PI, matrícula funcional nº 279986-3, afastamento para realização do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia no Hospital das clínicas da faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – USP, pelo período de 01 de março de 2015 a 01 de março de 2017, com ônus a administração pública estadual, revogando assim o Decreto s/n, datado de 02 de dezembro de 2014, publicado no DOE nº 231, de 03 de dezembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e considerando o Ofício GAB/SESAPI nº 86/2015, da Secretaria de Estado da Saúde, datado de 04 de fevereiro de 2015, referente ao Processo AA.900.1.000738/15-00, sob AP010.1.001204/15-01,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 104 da Lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, conceder à servidora MARIA ESTER IBIAPINA MENDES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe III, Padrão E, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, lotada no Hospital Getúlio Vargas, matrícula funcional nº 018330-0, afastamento para realização de Doutorado em Engenharia Biomédica, pela Universidade Camilo Castelo Branco, em São José dos Campos – SP, pelo período de 02 de janeiro a 22 de dezembro de 2015, sem ônus, implicando em perda total da remuneração do cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, não acarretando qualquer despesa para a Administração Pública Estadual.

Of. 072

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 15 /2015/GSG Teresina, 23 de Fevereiro de 2015.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DE SOUSA, matrícula nº 000913-0, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, denominada Supervisor III simbolo DAI – 6, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira
Secretario de Governo

PORTARIA Nº 16 /2015/GSG Teresina, 23 de Fevereiro de 2015.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

RESOLVE:

DESIGNAR DIANA MARIA TORRES DE CARVALHO, matrícula nº 024390-6, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, denominada Supervisor III simbolo DAI – 6, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se

Merlong Solano Nogueira

Secretario de Governo

PORTARIA Nº 17 /2015/GSG Teresina, 23 de Fevereiro de 2015.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

RESOLVE:

DESIGNAR IRACI GOMES DA SILVA ABREU, matrícula nº 063406-9, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, denominada Supervisor IV simbolo DAI – 7, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira

Secretario de Governo

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 • Nº 36

PORTARIA Nº 18 /2015/GSG Teresina, 23 de Fevereiro de 2015.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE GILSON DA SILVA ABREU, matrícula nº 035894-X, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, denominada Supervisor III símbolo DAI – 6, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


Merlong Solano Nogueira
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 20 /2015/GSG Teresina, 23 de Fevereiro de 2015.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DE LOURDES DE R DE O PIRES, matrícula 000563-X, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, denominada Supervisor IV, símbolo DAI – 7, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


Merlong Solano Nogueira
Secretário de Governo


PORTARIA Nº 19 /2015/GSG Teresina, 23 de Fevereiro de 2015.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

RESOLVE:

DESIGNAR LEDA MARIA GOMES DA ROCHA, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, denominada Supervisor IV símbolo DAI – 7, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


Merlong Solano Nogueira
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 21 /2015/GSG Teresina, 23 de Fevereiro de 2015.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, matrícula 006289-8, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, denominada Supervisor IV, símbolo DAI – 7, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


Merlong Solano Nogueira
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 22 /2015/GSG Teresina, 23 de Fevereiro de 2015.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS G FERREIRA, matricula 077568-1, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, denominada Supervisor III, simbolo DAI – 6, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


Merlong Solano Nogueira
Secretario de Governo

PORTARIA Nº 23 /2015/GSG Teresina, 23 de Fevereiro de 2015.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

RESOLVE:

DESIGNAR MANOEL GONDIM NETO, matricula 001825-2, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, denominada Supervisor IV, Simbolo DAI – 7, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


Merlong Solano Nogueira
Secretario de Governo

PORTARIA Nº 24 /2015/GSG Teresina, 23 de Fevereiro de 2015.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

RESOLVE:

DESIGNAR MANOEL MARIO DA SILVA, matricula 006579-0, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, denominada Supervisor II, Simbolo DAI – 5, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


Merlong Solano Nogueira
Secretario de Governo

PORTARIA Nº 25 /2015/GSG Teresina, 23 de Fevereiro de 2015.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

RESOLVE:

DESIGNAR NELMA MARIA RIBEIRO, matricula 003583-1, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, denominada Supervisor II, simbolo DAI – 5, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


Merlong Solano Nogueira
Secretario de Governo

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 • Nº 36

PORTARIA Nº 26 /2015/GSG Teresina, 23 de Fevereiro de 2015.



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

PORTARIA Nº 75/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa o fiscal do Contrato Administrativo nº 03/2011 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

RESOLVE:

DESIGNAR NORMA LUCIA SILVA R LAGOS, matrícula 081856-9, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, denominada Supervisor IV, símbolo DAI -7, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

Merlong Solano Nogueira

Secretário de Governo

RESOLVE:

PORTARIA Nº 27 /2015/GSG Teresina, 23 de Fevereiro de 2015.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 03/2011, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE WELLINGTON SANTANA MEDEIROS, matrícula 007735-6, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, denominada Supervisor III, símbolo DAI -6, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 03/2011 o seguinte servidor:

L THIAGO ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula nº 287436-9, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Merlong Solano Nogueira

Secretário de Governo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA



PORTARIA Nº 004/DEIP/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Convocação de Classificado do Curso de Formação de Oficiais (CFO/2013) para o preenchimento de vagas.

O DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria Nº 028/2015, de 05 de janeiro de 2015, do Gabinete do Comando Geral da PMPI, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar Classificado, relacionado no Anexo I desta Portaria, para a Matrícula Institucional no Curso de Formação de Oficiais, a fim de preencher vaga de candidatos desistente.

Art. 2º - Estabelecer, para esse fim, o Cronograma de Execução constante do Anexo II desta Portaria, devendo o candidato convocado comparecer ao Quartel Comando Geral da PMPI, situado na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, nesta Capital, nos dias e horários fixados, para solicitar sua matrícula, junto à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, munido dos seguintes documentos, **acompanhados dos originais**:

I – Carteira de identidade (cópia);
II - Cadastro de Pessoas Físicas - **CPF** (cópia);
III – Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição (cópia);

IV – Certificado de alistamento militar (cópia), para candidatos do sexo masculino.

V – Certificado de conclusão do Curso de Bacharelado em Direito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (cópia autenticada), para os candidatos do Curso de Formação de Oficiais (CFO);

VI – Declaração de boa conduta comprovando não ter sido desligado da Corporação que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, quando se tratar de militar das Forças Armadas ou de outras PM's.

Art. 3º - Informar ao candidato convocado que a Matrícula Institucional fica condicionada de acordo com o que dispõe o item 7.2, alíneas “d” e “e”, do Edital nº 005/2013 do Concurso c/c o § 1º, IV e § 1º-A, IV, do art. 10-F da Lei 3.808/81:

a) à classificação e habilitação em todas as etapas do Concurso Público;

b) à comprovação da idade mínima de 21 (vinte e um) anos e da idade máxima de 30 (trinta) anos no período de inscrição do Concurso Público;

c) comprovação de conclusão do Curso de Bacharelado em Direito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

d) comprovação de não ter sido desligado da Corporação que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, no caso de ex-militar;

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sérgio Moura Lopes - CEL PM
Diretor da DEIP/PMPI

ANEXO I

CONVOCADO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

OFICIAL PM/MASCULINO

CLASS INSC	NOME	IDENT	PONTOS
038	021528 MARCUS MARCYEL VIEIRA GOMES	2086678	66

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
23/02/15	08h00 às 13h00	DEIP	Matrícula Institucional, com a apresentação dos documentos requisitados.
24/02/15	10h00	DEIP	Homologação da Matrícula Institucional
25/02/2015	08h00 às 13h00	DEIP	Recurso da Matrícula

Sérgio Moura Lopes - CEL PM
Diretor da DEIP/PMPI

Of. 142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA N.º 024/2015

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo discriminado, com cargo em Comissão desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

NOME	FUNÇÃO	DAS
1 Marcos Antonio de Araujo Santos	Assessor Jurídico	4

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2015.

ANTONIO LUIZ C. SOBRAL
Diretor Presidente CMTP

Of. 065

PORTARIA N.º 023/2015

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo discriminados, com cargos em Comissão desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

NOME	FUNÇÃO	DAS
1 Andréa Sento-Sé de Aragão	Gerente Administrativo	4
2 Maria do Amparo Silva Salgado	Gerente Financeiro	4
3 Francisco José Moreira de Sousa	Chefe de Gabinete	4
4 José Ruthênio Cardoso Bomfim	Coordenador	3
5 José Maria Gomes Bezerra	Coordenador RH	3
6 Neuza dos Santos Ramos Frota	Secretario	3
7 Francisco de Assis Santos	Secretario	3
8 Roseneide Melo A. Lopes	Secretario	3
9 Eliete Ferreira Fortes	Assessora	3
10 Firmino Luiz C. Aleixes	Assist. Téc	3
11 Romualdo Henrique de Araújo	Supervisor	3
12 Joaquim Cassiano das Chagas	Supervisor	2
13 Antonio Araújo do Nascimento	Obras Serv Pub	2
14 Valdemar Lima Franco	Obras Serv Pub	2

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2015.

ANTONIO LUIZ C. SOBRAL
Diretor Presidente CMTP

Of. 064



PORTARIAN.º 19/2015

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

OPRESIDENTEDA COMPANHIA ADMINISTRADORA DAZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**, e, ainda, o contido na **Resolução nº 01.01.2014**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TATIANA MENDES CALDAS CASTELO BRANCO** para o Cargo em comissão de **Assessora da Diretoria Comercial II**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 02 de fevereiro de 2015

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

Of. 17



Portaria N.º DGE/051/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e consoante o pedido formulado de prorrogação do prazo definido para conclusão da apuração de responsabilidade de agente público pelo Presidente da Comissão Instauradora do Inquérito Administrativo,

RESOLVE

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta), a partir da data desta publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos instituídos pela Portaria Nº 115/2014, que designou os servidores FRANCISCO DAS CHAGAS PERCY DE AGUIAR, como Presidente, os membros titulares WALDIR SOUSA MACEDO e FELIPE JOSE MENDES RAULINO FILHO e os suplentes PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO e DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO, para instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade dos servidores **ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS REGO e MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES**, em face das irregularidades constatadas no Relatório CGE Nº 051/2014..

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 19 de fevereiro de 2015

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor Geral – DER/PI

Portaria N.º DGE/052/2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designação de engenheiro e assistente técnico responsável pela Fiscalização e Acompanhamento da Execução dos Serviços descritos abaixo.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **Gustavo de Carvalho Nogueira**, matrícula Nº 026413-0, Classe “C” e o Assistente Técnico Rodoviário **Lusimar Alves de Sousa**, matrícula 26377-0, Classe “C”, para adotarem todas as providências técnicas necessárias objetivando a Fiscalização e o Acompanhamento das **Obras para possibilitar o restabelecimento de**

tráfego afetado pela interdição da Ponte e de Recuperação e Restauração da Ponte em Concreto Armado sobre o Riacho Água Suja, localizado no Km 5,0 da Rodovia PI 143, trecho Jacobina do Piauí / Conceição do Canindé, neste Estado, conforme o disposto no Contrato PJU 001/2015 e na Ordem de Serviço Nº 002/2015 DUEN, retroagindo seus efeitos a data da expedição da citada ordem de serviço.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, Teresina, 19 de fevereiro de 2015.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 087



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA Nº 36/2015

ADIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

CONCEDER a Defensora Pública, Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso, lotada na 7ª Defensoria Pública de Família da Capital de Teresina-PI, férias regulamentares de 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2013, a serem gozadas no período de 30 de março de 2015 a 08 de abril de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 20 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

Dra. Daniela Neves Bona
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA Nº 37/2015

ADIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR a Defensora Pública, Dra. Rosa Mendes Viana Formiga, para substituir a Defensora Pública, Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso, junto à 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina, no período de 30 de março de 2015 a 08 de abril de 2015 em razão da concessão de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 20 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

Dra. Daniela Neves Bona
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 348/2015, de 20 de Fevereiro de 2015.** Designar, KELLY SIMPLICIO CRONEMBERGER CAVALCANTE, CPF: 823.886.953-68, Diretora de Unidade Hospitalar II, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, para exercer, Cumulativamente e de forma Interina a Função de Coordenadora da X Coordenação Regional de Saúde, no Município de Floriano-PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 349/2015, de 20 de Fevereiro de 2015.** Designar, LENILZA MARIADA SILVA, Datilografa, Matrícula nº 043861-8, para exercer a Função de Supervisora Administrativo Financeiro, da X Coordenação Regional de Saúde, no Município de Floriano-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 350/2015, de 20 de Fevereiro de 2015.** Designar, LUIS GONZAGA FEITOSA, Técnico Especializado, Matrícula nº 042012-3, para exercer a Função de Supervisor Administrativo Financeiro, da IX Coordenação Regional de Saúde, no Município de Picos-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 351/2015, de 20 de Fevereiro de 2015.** Designar, JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO NETO, Visitador, Matrícula nº 038779-7, para exercer a Função de Supervisor Administrativo Financeiro, da I Coordenação Regional de Saúde, no Município de Parnaíba-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 352/2015, de 20 de Fevereiro de 2015.** Designar, EURIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, Datilografo, Matrícula nº 039871-3, para exercer a Função de Supervisor Administrativo Financeiro, da V Coordenação Regional de Saúde, no Município de Campo Maior-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, Teresina-PI, em 20 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 365

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.030803/14-40

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 01/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 1.620 (um mil, seiscentos e vinte) comprimidos de AMINOÁCIDOS AMINOÁCIDOS (LISINA 75MG, TREONINA 53MG, TRIPTOFANO 23MG, HISTIDINA 35MG, TIROSINA 30MG, + ANÁLOGOS (ISOLEUCELINA 67 MG, LEUCINA 101 MG, VALINA 85MG, ALFA-HIDROXI-ANÁLOGO DA METIONINA 59MG), conforme MEMO DUAF/DM Nº 728/2014, para dar continuidade ao tratamento, para a paciente MARIA DO SOCORRO CARDOSO FERREIRA, mediante DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0001.005818-4.

EMPRESA SELECIONADA: J. NERVAL DE SOUSA – TÉCNICA QUÍMICA
VALOR TOTAL: R\$ 4.573,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.030225/14-10

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 02/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ampola de ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML, para dar continuidade ao tratamento por um período de 01 (um) ano, para a paciente DARCI VAZ CAVALCANTE, mediante PROCESSO JUDICIAL expressa no Mandado de Segurança nº 2010.0001.005436-1.

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.012,53 (Um Mil, Doze Reais e Três Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI. Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.03018014-86

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 06/15.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de ENOXAPARINA 40MG para a paciente LAYZALUZ NOBREGA.

EMPRESA SELECIONADA: MSR EXPRESS MEDICAMNETOS E ESPECIAIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI. Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.030873/14-43

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 08/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ampola de ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML, para a paciente ISABEL MARIA DA SILVA.

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.012,53 (Um Mil e Doze Reais e Cinquenta Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI. Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.030945/14-57

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 10/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) frascos de SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, CONTÉM FIBRAS E SACAROSE ISENTO DE LACTOSE E GLUTEM 200ML SABOR CHOCOLATE (NT51) E 18 (dezoito) latas de ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS ISENTO DE GLUTEM E LACTOSE 400G SABOR BAUNILIA (NT09-2), para a paciente LUISA PARENTE RODRIGUES.

EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 8.566,92 (Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI. Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.030879/14-02

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 11/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 270 (duzentos e setenta) frascos de FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VIT. C, AE ISENTO DE GLUTEM DE SACAROSE, LACTOSE 200ML ESPECÍFICO PARACICATRIZAÇÃO DE FERIDAS – NT53-1, para dar continuidade ao tratamento do paciente ELAINE MARIADA SILVA MOREIRA.

EMPRESA SELECIONADA: DISMAHC COM. E REP. DE MAT. HOSP. E CIRURG LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 4.047,30 (Quatro Mil, Quarenta Reais e Trinta Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI. Publique-se.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.031049/14-50
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 900 (novecentas) unidades de CURATIVOS TRANSFER COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFÓLIO, FINA E FLEXÍVEL, REVESTIDA COM CAMADA MACIA DE SILICONE SUAVE, DIMENSÃO 10X18CM, 720 (setecentas e vinte) unidades de CURATIVOS COMPOSTO DE TELA DE POLIAMIDA ELÁSTICA, REVESTIDA DE SILICONE SUAVE, NÃO ABSORVENTE, DIMENSÃO 10X18CM, 150 (cento e cinquenta) unidades de CURATIVOS AG, ABSORVENTE, SEM-OCLUSIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO PRATA, CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, DIMENSÃO 10X10 CM, 12 (doze) tubos de ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADO TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉIA, VITAMINA A e E NATURAL, PARA PREVENÇÃO DE ULCERAS POR PRESSÃO, FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS 200ml, 90 (noventa) frascos de FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEÍCA COM L-ARGININA, ZINCO, SELENIO, VITAMINA C, A E, ISENTO DE GLUTÊN, SACAROSE E LACTOSE, PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS 200ML, para dar continuidade ao tratamento do paciente SIDNEY FRANCISCO DE SOUSA,
EMPRESA SELECIONADA: POLYCARE COM. E REP. LTDA EPP
VALOR TOTAL: R\$ 248.527,50 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.412,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Doze Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.030877/14-84
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 13/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 900 (novecentas) unidades de PENSO DE ESPUMA FINO, BASTANTE ADAPTÁVEL, QUE É USADO PARA PROTEÇÃO DA PELE OU PARA FERIDAS MUITO EXSUDATIVAS 20X50 CM, 360 (trezentos e sessenta) unidades de CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFÓLIO FINA E FLEXÍVEL, REVESTIDA COM CAMADA MACIA DE SILICONE SUAVE 15X20CM, 12 (doze) tubos de ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADO TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉIA, VITAMINA A E VITAMINA E NATURAL, PARA PREVENÇÃO DE ULCERAS POR PRESSÃO, FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS 200ml, para dar continuidade ao tratamento do paciente ELAINE MARIA DA SILVA MOREIRA,
EMPRESA SELECIONADA: POLYCARE COM. E REP. LTDA EPP
VALOR TOTAL: R\$ 537.098,40 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.027918/14-82
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 14/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) frascos de RSHO 10G (CBD), para dar continuidade ao tratamento da paciente ICARO MATHEUS MUNIZ SAIKI,
EMPRESA SELECIONADA: ECHAPORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME
VALOR TOTAL: R\$ 16.980,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.029359/14-02
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 15/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 196 (cento e noventa e seis) comprimidos de RIVAROXABANA 20MG, para dar continuidade ao tratamento do paciente JOAQUIM LOPES FEITOSA.
EMPRESA SELECIONADA: D-HOSP DIST. HOSP. IMP. EXP. LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 993,72 (Novecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.030954/14-43
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 16/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) ampolas de TERIPARATIDA 250MCG, para dar continuidade ao tratamento do paciente MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA BARBOSA.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 9.518,16 (Nove Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Dezesseis Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.031186/14-14
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 17/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 460 (quatrocentos e sessenta) comprimidos de ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG, para dar continuidade ao tratamento do paciente RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA.
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.656,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.031248/14-29
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 18/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) adesivos de RIVASTIGMINA 15 CM/27 MG PATCH, para dar continuidade ao tratamento do paciente MARIADO SOCORRO SILVA.
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.837,80 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.030220/14-77
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 19/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) frascos de TIOTRÓPIO 2,5MCG, para dar continuidade ao tratamento do paciente JOSÉ CARLOS MONTEIRO.
EMPRESA SELECIONADA: D-HOSP DIST. HOSP. IMPORT. E EXP. LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.163,34 (Um Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.030844/14-59
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 20/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 24 (vinte e quatro) ampolas de INFLIXIMABE 10MG/ML, para dar continuidade ao tratamento do paciente JOSÉ LEOPOLDINO DANTAS NETO.
EMPRESA SELECIONADA: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 50.285,76 (Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.031229/14-33
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 21/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 224 (duzentos e vinte e quatro) ampolas de **TOBRAMICINA 300MCG**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **VITÓRIA FIGUEIREDO DOS REIS LEITE MEIRELLES**.
EMPRESA SELECIONADA: HOSPFAR IND. E COM. PROD. HOSP. LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 16.851,52 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.031188/14-30
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 22/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) frascos/ampolas de **INFLIXIMABE 10MG/ML**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **FÁBIO VELOSONOQUEIRA**.
EMPRESA SELECIONADA: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICALTDA
VALOR TOTAL: R\$ 31.428,60 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.030163/14-06
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 23/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) frascos de **BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **MANOEL NUNES PEREIRA**.
EMPRESA SELECIONADA: D-HOSP DIST. HOSP. IMP. E EXP. LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.023,06 (Um Mil, Vinte e Três Reais e Seis Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.030858/14-99
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 24/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) frascos de **BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **MARIA DAS NEVES SILVASOUSA**.
EMPRESA SELECIONADA: D-HOSP DIST. HOSP. IMP. E EXP. LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.023,06 (Um Mil, Vinte e Três Reais e Seis Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.030166/14-34
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 26/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) ampolas de **TERIPARATIDA 250MCG**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **IZABEL ROSA DE OLIVEIRA BRITO**.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 9.518,16 (Nove Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Dezesseis Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.015266/14-92
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 27/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) comprimidos de **MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **FERNANDA IBAPINA CORREA**.
EMPRESA SELECIONADA: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.029372/14-41
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 28/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) comprimidos de **MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **BERNARDO LIMA DA SILVA**.
EMPRESA SELECIONADA: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.030134/14-11
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 29/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) comprimidos de **MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **MARIA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA**.
EMPRESA SELECIONADA: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.030082/14-06
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 30/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentos) comprimidos de **MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **FRANCISCA SORA RODRIGUES DA COSTA**.
EMPRESA SELECIONADA: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.016091/14-47
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 31/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) latas de **FÓRMULA PARA LACTENTES COM ALERGIA OU INTOLERÂNCIA MÚLTIPLA, 100% AA LIVRE E 100% MALTODEXTRINA 400G**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **MATHEUS GABRIEL DA SILVA PIAULINO**.
EMPRESA SELECIONADA: J. NERVAL DE SOUSA TÉCNICA QUÍMICA
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.030192/14-03
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 32/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de **LETROZOL 2,5MG**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **VÂNIA DOS**



SANTOS NASCIMENTO.

EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COM. DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (Um Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001599/15-19
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 33/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de LETROZOL 2,5MG, para dar continuidade ao tratamento do paciente ABGAILLIMA DEALCANTARADAMASCENO.
EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COM. DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (Um Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001475/15-94
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 34/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de LETROZOL 2,5MG, para dar continuidade ao tratamento da paciente MÂRCIA REGIA RIBEIRO DE CASTRO.
EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COM. DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (Um Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.000722/15-55
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 35/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) comprimidos de MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG, para dar continuidade ao tratamento da paciente TERESINHA DE JESUS PINHO DE SOUSA.
EMPRESA SELECIONADA: MSR EXPRESS MED. ESPECIAIS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.022586/14-90
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 36/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) comprimidos de MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG, para dar continuidade ao tratamento da paciente CLEUDES CARLA RODRIGUES ALVES.
EMPRESA SELECIONADA: MSR EXPRESS MED. ESPECIAIS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.031286/14-00
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 37/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) latas de ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS, ISENTOS DE GLUTENE LACTOSE 400G, para dar continuidade ao tratamento da paciente MARIA HELOISA DE ANDRADE OLIVEIRA.
EMPRESA SELECIONADA: NUTRIMEDICAL LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (Um Mil, Cento e Quarenta Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.000497/15-26
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 38/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 72 (setenta e duas) bolsas de FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTEÍCA, ACRESCIDADA DE FIBRAS 1000 ML, para dar continuidade ao tratamento da paciente MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES MARINHO.
EMPRESA SELECIONADA: J.NERVAL DE SOUSA - TECENIQUÍMICA
VALOR TOTAL: R\$ 1.584,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.031458/14-09
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 39/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 09 (nove) ampolas de INFLIXIMABE 100MG/ML, para dar continuidade ao tratamento da paciente FRANCISCO VAGNER DE BRITO.
EMPRESA SELECIONADA: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICAL LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 18.857,16 (Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.030292/14-96
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 40/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) frascos de BEVA CIZUMABE 400MG, para dar continuidade ao tratamento da paciente LÚCIA DE FÁTIMA MOREIRA.
EMPRESA SELECIONADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A
VALOR TOTAL: R\$ 24.921,06 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Seis Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001204/15-00
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 41/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) ampola de ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/ML, para dar continuidade ao tratamento da paciente MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA E SILVA.
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.053,38 (Um Mil, Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001050/15-80
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 42/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Solicitação da transferência, via UTI AÉREA, para o Hospital de Messejana, Carlos Alberto Studart Gomes, em Fortaleza-CE, para um procedimento cirúrgico, o qual não é realizado no Estado do Piauí, para a paciente MAIRA HELOISA DE ANDRADE OLIVEIRA.
EMPRESA SELECIONADA: TOPLINE TAXIAÉREO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001287/14-28

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 43/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ampola de **ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/ML**, para dar continuidade ao tratamento da paciente **SANDRA HELENA DASILVA**.

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.053,38 (Um Mil, Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.023422/14-40

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 44/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ampola de **ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/ML**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **MARIA DO SOCORRO CARLOS DA SILVA**.

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.053,38 (Um Mil, Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.015699/14-80

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 45/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentos) comprimidos de **MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **IZOLETE MARIA DO NASCIMENTO ANDRADE**.

EMPRESA SELECIONADA: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001948/15-72

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 46/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) comprimidos de **MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG**, para o paciente **MANOEL PEREIRA NETO**.

EMPRESA SELECIONADA: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.029201/14-40

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 48/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 145 (cento e quarenta e cinco) ampolas de **PARICALCITOL 5MCG**, para a paciente **LAILA REBELO TORRES**.

EMPRESA SELECIONADA: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 4.328,25 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.029320/14-20

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 49/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) latas de **SUPLEMENTO ALIMENTAR**

COMPLETO E BALANCEADO, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, CASEINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS, PALMITATO DE ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFERIL E BETACAROTENO 400G, para a paciente **BRENDA DE SOUSA RODRIGUES**.

EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.809,30 (Um Mil, Oitocentos e Nove Reais e Trinta Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/15

PROCESSO: AA.900.1.010438/13-86, AA.900.1.013997/12-17

ESPECIE: Termo de Contrato nº 05/15

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

CONTRATADA: **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO CONSELHO CENTRAL DE TERESINA**

MODALIDADE: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/14-CPL/SESAPI

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO VICENTE, Nº 325, BAIRRO BELA VISTA, EM PÍCOS – PI, PARA A INSTALAÇÃO DA GERENCIAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PÍCOS - PI.

VALOR: Um valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), e um valor anual de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

DATADA ASSINATURA: 11/02/2015

DATADO REGISTRO: 11/02/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101 – FUNSAÚDE

FONTE: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa **SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO CONSELHO CENTRAL DE TERESINA**, administrada pela Sr. Luiz Antonio Teixeira Velloso – pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/15

PROCESSO: AA.900.1.031049/14-50

ESPECIE: Termo de Contrato nº 06/15

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

CONTRATADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

MODALIDADE: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/15-CPL/SESAPI

OBJETO: Aquisição de 90 (noventa) unidade de **FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA COM L-ARGININA, ZINCO, SELENIO, VITAMINAC, AE, ISENTO DE GLUTEN, SACAROSE E LACTOSE, PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS 200ML**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **SIDNEY FRANCISCO DE SOUSA**, mediante **DECISÃO JUDICIAL**, expressa no **MANDADO DE SEGURANÇA nº 2013.0001.000170-9**.

VALOR: R\$ 2.412,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Doze Reais)

DATADA ASSINATURA: 20/02/2015

DATADO REGISTRO: 20/02/2015

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101 – FUNSAÚDE

FONTE: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa **ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, administrada pela Sra. Jane Lúcia Santos Silva – pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/15

PROCESSO: AA.900.1.031049/14-50

ESPECIE: Termo de Contrato nº 07/15

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

CONTRATADA: POLYCARE COM. E REP. LTDA EPP

MODALIDADE: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/15-CPL/SESAPI

OBJETO: Aquisição de 900 (novecentas) unidades de **CURATIVOS**



TRANSFER COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFÓLIO, FINA E FLEXÍVEL, REVESTIDA COM CAMADA MACIA DE SILICONE SUAVE, DIMENSÃO 10X18CM, 720 (setecentos e vinte) unidades de CURATIVOS COMPOSTO DE TELA DE POLIAMIDA ELÁSTICA, REVESTIDA DE SILICONE SUAVE, NÃO ABSORVENTE, DIMENSÃO 10X18CM, 150 (cento e cinquenta) unidades de CURATIVOS AG, ABSORVENTE, SEM-OCCLUSIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO PRATA, CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, DIMENSÃO 10X10 CM, 12 (doze) tubos de ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADO TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MEIA, VITAMINA A e E NATURAL, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS 200ml, para dar continuidade ao tratamento do paciente SIDNEY FRANCISCO DE SOUSA, mediante DECISÃO JUDICIAL, expressa no MANDADO DE SEGURANÇA nº 2013.0001.000170-9.

VALOR: R\$ 248.527,50 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

DATADA ASSINATURA: 20/02/2015

DATADO REGISTRO: 20/02/2015

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101 – FUNSAÚDE

FONTE: 100 – TESOUREO ESTADUAL

SIGNATÁRIOS: Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa POLYCARE COM. E REP. LTDA EPP, administrada pela Sra. Wilson Alves de Albuquerque – pela Contratada. Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/15

PROCESSO: AA.900.1.030877/14-84

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 08/15

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

CONTRATADA: POLYCARE COM. E REP. LTDA EPP

MODALIDADE: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/15-CPL/SESAPI

OBJETO: Aquisição de 900 (novecentas) unidades de PENSO DE ESPUMA FINO, BASTANTE ADAPTÁVEL, QUE É USADO PARA PROTEÇÃO DA PELE OU PARA FERIDAS MUITO EXSUDATIVAS 20X50 CM, 360 (trezentos e sessenta) unidades de CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFÓLICO FINA E FLEXÍVEL, REVESTIDA COM CAMADA MACIA DE SILICONE SUAVE 15X20CM, 12 (doze) tubos de ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADO TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MEIA, VITAMINA A E E NATURAL, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS 200ml, para dar continuidade ao tratamento do paciente ELAINE MARIA DA SILVA MOREIRA.

VALOR: R\$ 537.098,40 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)

DATADA ASSINATURA: 20/02/2015

DATADO REGISTRO: 20/02/2015

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101 – FUNSAÚDE

FONTE: 100 – TESOUREO ESTADUAL

SIGNATÁRIOS: Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa POLYCARE COM. E REP. LTDA EPP, administrada pela Sr. Wilson Alves de Albuquerque – pela Contratada. Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/15

PROCESSO: AA.900.1.012708/14-15

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 09/15

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

CONTRATADA: R. MELO CONSTRUTORA LTDA

MODALIDADE: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/14-CEL/SESAPI/PROSAR

OBJETO: CONCLUSÃO DA REFORMA DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

VALOR: R\$ 211.354,33 (Duzentos e Onze Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Três Centavos)

DATADA ASSINATURA: 20/02/2015

DATADO REGISTRO: 20/02/2015

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101 – FUNSAÚDE

FONTE: 100 – TESOUREO ESTADUAL

SIGNATÁRIOS: Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa R.MELO CONSTRUTURALTDA, administrada pela Sr. Rodrigo Campelo Lima de Melo – pela Contratada. Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

ERRATADO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO Nº 03/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.028671/14-23

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 555/14

Onde se lê: “SIGNATÁRIOS: Mirócles Campos Vêras Neto, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa POLYCARE COM. E REP. LTDA EPP, administrada pela Sr. Wilson Alves Albuquerque – pela Contratada.”.

Leia-se: “SIGNATÁRIOS: Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa POLYCARE COM. E REP. LTDA EPP, administrada pela Sr. Wilson Alves Albuquerque – pela Contratada.”.

Publique-se.

ERRATADO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO Nº 04/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.028671/14-23

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 555/14

Onde se lê: “SIGNATÁRIOS: Mirócles Campos Vêras Neto, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa ALFA MEDICO HOSPITALR LTDA, administrada pela Sra. Jane Lúcia Santos Silva – pela Contratada.”.

Leia-se: “SIGNATÁRIOS: Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa ALFA MEDICO HOSPITALR LTDA, administrada pela Sra. Jane Lúcia Santos Silva – pela Contratada.”.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 342



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DISPENSA 02/2015

JUSTIFICATIVA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 1080/14. CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. **FORMA:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II e VII, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de água potável. **CONTRATADO (A):** Agespisa. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.086,40 (seis mil oitenta e seis reais e quarenta centavos), por ano. **DATA DA CONTRATAÇÃO:** 24/02/2015.

Of. 003



EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 002/2015 DO CONTRATO Nº 018/2014

CONTRATO: 018/2014

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CONTRATADA: MANOEL JOSÉ DE SOUSA FILHO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – LANCHES E FRIOS

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA339030

DATADA ASSINATURA: 02/02/2015

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONTRATO Nº 02/2014

CONTRATO: 002/2014

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CONTRATADA: GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA

OBJETO: MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA339030

DATADA ASSINATURA: 02/02/2015

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

CONTRATO: 001/2015
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)
VALOR: R\$ 190.150,40 (CENTO E NOVENTA MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA339030
DATADA ASSINATURA: 10/02/2015
DATADA ABERTURA: 04/02/2015

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

CONTRATO: 002/2015
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – LANCHES E FRIOS E BEBIDAS
VALOR: R\$ 99.196,08 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA339030
DATADA ASSINATURA: 10/02/2015
DATADA ABERTURA: 04/02/2015

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

CONTRATO: 003/2015
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COFA E COZINHA LOTES I e II - DESCARTÁVEIS
VALOR: R\$ 29.644,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO LOTE I E R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UMMIL REAIS), REFERENTE AO LOTE II.
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA339030
DATADA ASSINATURA: 19/02/2015
DATADA ABERTURA: 13/02/2015

EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 04/2015

CONTRATO: 004/2015
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: FRANCISCO GOMES OLIVEIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
VALOR: R\$ 79.542,20 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA339030
DATADA ASSINATURA: 18/02/2015
DATADA ABERTURA: 13/02/2015

EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 005/2015

CONTRATO: 005/2015
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: M. SIQUEIRA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA
VALOR: R\$ 14.316,00
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA339030
DATADA ASSINATURA: 018/02/2015
DATADA ABERTURA: 12/02/2015

Of. 044



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO 12/2015/DPE/PI

Processo Administrativo nº 0227/2015
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Contratado: CASTOR PERSIANAS E BANDÓS LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de Persianas e Bandôs Para Núcleo da Categoria Especial.
Valor Total: R\$ 7.985,00 (sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93, art.24, inciso II.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2014.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Signatários: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas - Defensora Pública Geral do Estado e a empresa CASTOR PERSIANAS E BANDÓS LTDA-ME

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 8845-2422

Of. 015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de Massapê - PI, realizará **Pregão Presencial Nº 003/2015**, TIPO: Menor preço; Adjudicação: por Lote OBJETO: Contratação de empresa para Serviços, manutenção, PNEUS de veículos e motos e aquisição de peças automotivas para o município de Massapê do Piauí e suas Secretarias. Recurso: Orçamento Geral 2015/FPM, ICMS, RECEITAS PRÓPRIAS. Abertura: 12/03/2015. às 12.00 h., na sede da Prefeitura Av. Pedro Martins, 642, CEP: 64.573-000, Massapê - PI.

A Pref. M. de Massapê - PI, realizará **Tomada de Preços Nº 002/2015**, TIPO: Menor preço; Adjudicação: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia civil para construção de 01 praça no bairro Areia Branca (Areias) e 01 praça no centro da cidade (Isabel Coutinho) no município de Massapê do Piauí. RECURSOS: CODEVASF/CONV. 791.192/2013, FPM, RECEITAS PRÓPRIAS. Abertura: 13/03/2015. às 09.00 h., na sede da Prefeitura Av. Pedro Martins, 642, CEP: 64.573-000, Massapê - PI.

A Comissão de Licitação da P.Mun. de Massapê e a Sec. Mun. de Educação, tornam público que realizará **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015**, conforme Lei Federal n.º 11.947/2009, de 16 de Junho de 2009 e, Resol. 38/09 de 16/07/2009, e leis pertinentes Edital estará à disposição dos interessados, na sede da prefeitura. Objeto: Contratação de empreendedor rural para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, p/ alimentação escolar de alunos deste município, durante o período de março a dezembro de 2015. Recursos: PNAE, FPM, ICMS Abertura: 31/03/2015. às 09.00 h., na sede da Prefeitura Av. Pedro Martins, 642, CEP: 64.573-000, Massapê - PI.

Massapê, 24 de fevereiro de 2015.
Lucineide Enedinados Reis Santos.
Pregoeira/Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2015**, do tipo **MEHOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 11/03/2015, às 08:00h, tendo como objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 359,396,40. **EDITAL:** Rua São Nicolau, s/n, centro. **TEL:** 89-3469-1118. Santa Cruz dos Milagres (PI), 23 de fevereiro de 2015.

Pedro Saturnino de Moura
Pregoeiro



PREFEITURAMUNICIPALDESIMÕES PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 009/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 12/03/2015, às 10:00h, tendo como objeto a aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico. **RECURSO**: Orçamento Geral. **VALOR**: R\$ 862,656,34. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. TEL:89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 12/03/2015, às 12:00h, tendo como objeto a aquisição de material esportivo. **RECURSO**: Orçamento Geral. **VALOR**: R\$ 25.158,22. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. TEL:89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 011/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREGADA GLOBAL)**, em 12/03/2015, às 13:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de recuperação de sangradouro. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **VALOR**: R\$ 18.289,58. **TEL**.:89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 012/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREGADA GLOBAL)**, em 12/03/2015, às 14:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma do Açougue Público. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **VALOR**: R\$ 30.320,31. **TEL**.:89-34561434.

Simões (PI), 23 de fevereiro de 2015.

José Solismar Ribeiro
Pregoeiro

P.P. 18456



REPÚBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, GESTORA DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO, através de seu pregoeiro, comunica para conhecimento das Empresas interessadas, aviso de republicação do PREGÃO PRESENCIAL 001/2015.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR), modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por LOTE – SEÇÃO PÚBLICA A SER REALIZADO NO DIA 23/03/2015 AS 14:30 HORAS NO AUDITÓRIO DE CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO, LOCALIZADO À AV. HIGINO CUNHA Nº 1515, BAIRRO ILHOTAS, telefone: (86) 3198-1500, Página Internet: www.Endereço Eletrônico: e-mail: ceir@ceir.org.br, onde encontra-se disponível o Edital.

REPÚBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, GESTORA DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO, através de seu pregoeiro, comunica para conhecimento das Empresas interessadas, aviso de republicação do PREGÃO PRESENCIAL 002/2015.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR), modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por LOTE – SEÇÃO PÚBLICA A SER REALIZADO NO DIA 24/03/2015 AS 14:30 HORAS NO AUDITÓRIO DE CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO, LOCALIZADO À AV. HIGINO CUNHA Nº 1515, BAIRRO ILHOTAS, telefone (86) 3198-1500 Página Internet: www.Endereço Eletrônico: e-mail: ceir@ceir.org.br, onde encontra-se disponível o Edital.

Of. 069

PREFEITURAMUNICIPALDECURRALNOVODOPIAUI REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/20015

A Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí PI, através do seu Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, do tipo Menor Preço, em 12/03/2015 às 08:30h. Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para o consumo dos veículos da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí. Recurso: Orçamento Geral do Município de 2015. Edital: Sede da Prefeitura.

Curral Novo do Piauí (PI), 24 de fevereiro de 2015.

ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JÚNIOR

Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2015

A Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí PI, através da sua CPL, realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2015, do tipo Menor Preço, em 12/03/2015 às 09:30h. Objeto: Serviços de pavimentação de vias públicas na zona urbana do Município de Curral Novo do Piauí, conforme convênio nº 782794/2013 com a Codevasf. Recurso: Orçamento Geral do Município de Curral Novo do Piauí PI e Convênio com a CODEVASF. Edital: Sede da Prefeitura.

Curral Novo do Piauí (PI), 24 de fevereiro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 18457

OUTROS

A empresa **AQUONSULT CONSULTORIA E PLANEJAMENTO HIDROLOGEOLÓGICO LTDA**, CNPJ Nº. **24.192.205/0001-84**, situado na Rua Gaudêncio Torquato do Rego, 2403, Bairro Lagoa Nova, Natal-RN, torna publico que recebeu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, as licenças ambientais (LPLI e LO)- para o empreendimento de extração de rocha (granito) localizado no sitio retiro, zona rural de Caldeirão Grande-PI.

P.P. 18457

J.J.COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ-07.940.932/0001-63. RUA FRANCISCO MAIA, 546, CENTRO, MATIAS OLÍMPIO-PI. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SEMAR-PI. LP-LICENÇA PREVIA. LI-LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEL.

P.P. 18454

Elienson Vieira de Almeida, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental -DBIA para operação de poço tubular para irrigação e piscicultura na localidade Carrapicho em Brejo do Piauí - PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 18455



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA



SOLUÇÃO DE PADO Nº 181/2014

PROC. ADM. DISC. ORDINÁRIO

AUTORIDADE PROCESSANTE: 20 TEN PMRG: 101345603-1 JOSÉ

CLAUDES ALVES FREITAS, do 4º BPM

Acusado: SD PMRG: 10.13625-08 JOSUÉ MANOEL DA SILVA, do 4º

BPM

Defensor: Ana Carolina Rodrigues Lopes - OAB/PI 6.424 e Edvaldo Ferreira Gomes Patriota - OAB/PE 30825

EMENTA: Incorre nas sanções do art. 2º, inciso I, letras “b” e “c” da Lei nº 3.729/80, o policial militar do serviço ativo que pratica ato contra a vida de outra pessoa, utilizando arma de fogo sem o registro regular, sendo preso em flagrante.

- Falta disciplinar de natureza grave, denotadora de péssimo caráter pessoal, de descaso com o ilibação moral e conduta social, de falta de brio e de afronta ao decoro da classe, à honra pessoal e pundonor militar.

- Direito de ampla defesa e contraditório assegurados em toda sua plenitude.

- Procedência da acusação imputada, com repercussão no campo administrativo. Manancial probatório ornamentado em detalhes, que autorizam um edito condenatório em desfavor do acusado. Decisão imposta em razão de ultraje à vigas disciplinares. Acolhimento, parcial, das conclusões apresentadas pela autoridade processante. Exclusão a bem da disciplina do serviço ativo da Polícia Militar. Medida administrativa que se impõe.

I – PREÂMBULO

1. Preambularmente, mister se faz registrar que o processo administrativo denominado Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, é o conjunto de procedimentos utilizado pela Polícia Militar do Piauí para apurar a responsabilidade do militar em qualquer violação dos princípios da ética, dos deveres e das obrigações policiais militares, na sua omissão ou ação contrária aos preceitos estatuídos em leis, regulamentos, normas ou disposições, destinado a analisar fatos que dizem respeito à conduta do policial militar, sempre que, a respeito dela, uma vez comprovada, seja capaz de gerar implicações administrativas.

II - DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2. Com arrimo nas disposições contidas no art. 1º da Lei nº 5.403, de 14.07.04 e art. 2º, inciso III, das Normas de Elaboração do Processo Administrativo Disciplinar Militar, constante nas IN 002/EMG-PMPI Lei nº 3.729, de 27.05.80, o Corregedor desta Corporação, através da Portaria nº 232/PADO/CORREG, de 26 de março de 2013, determinou fosse instaurado Processo Administrativo Disciplinar, denominado Processo Administrativo Disciplinar Ordinário - PADO, sob a responsabilidade da Autoridade retro nominada, para, na esfera de sua competência, processar o acusado SD PMRG: 10.13625-08 JOSUÉ MANOEL DA SILVA, do 4º BPM, ofertando-lhe, ao mesmo tempo, condições para que se defendesse, a teor do que prevê o próprio ordenamento regulador, em perfeita harmonia com o texto constitucional insito do art. 5º, LV, CF/88.

III - DA ACUSAÇÃO E DA MARCHA PROCESSUAL

3. Em síntese, contra o SD JOSUÉ MANOEL DA SILVA pesam as acusações constante da portaria de ingresso, extraída do Ofício nº 1166/2012 - CG datado de 17.10.2012 - Recife - PE, da lavra do Cel. PM CMT GERAL - PMPE remetendo à Prisão em flagrante do aludido policial militar por haver atentado contra a vida do nacional Reginaldo França do Nascimento, fato ocorrido em 22.09.2012, em Carnaubeira da Penha - PE, fls 05.

4. Noticiam os autos do inquérito policial civil nº 07.022.191./2012.1.3, que o acusado, por volta das 04h20m; n, no local mencionado,

praticou uma tentativa de homicídio contra o nacional Reginaldo França do Nascimento, sendo preso em flagrante pelos componentes da Patrulha Rural (PM/PE); Que o policial militar em epígrafe havia travado uma discussão horas antes em uma festa na cidade de Mirandiba-PE, com a referida vítima, e chegando no Bar da Penha o Sd PM Manoel sacou o revólver cal. 38, Rossi, nº J129297, em direção à vítima, e no momento que iria disparar contra a mesma, alheia à sua vontade, foi impedido de consumir o fato pela testemunha Cícero Bezerra de Sá, que tomou a arma, a qual foi entregue pelo Sd PM Limeira aos policiais militares da Patrulha Rural; Quando interpelado pelos policiais militares da Patrulha Rural pelo Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF), o mesmo informou que não o tinha; Ato contínuo a arma e o imputado foram conduzidos para a Delegacia de Polícia Civil da cidade de Petrolândia-PE, onde foi lavrado o Auto de Prisão em Flagrante Delito pelo crime previsto no art. 121, c/c o art. 14, inciso II do CPB. (fls 15/35).

5. Pela imputação desses fatos, constantes na Portaria inaugural de fl.05, o acusado foi citado (fl. 40), qualificado e interrogado (fls. 51 a 52) e regularmente notificado a apresentar a Defesa Prévia (fl. 53), com a mesma referência fática que deu origem ao presente processo.

6. Interrogado perante a autoridade processante (fls.51/52), o acusado confirmou, em parte, as declarações prestadas por ocasião da fase inquisitorial, acrescentando:

(...) Que o fato foi apenas um mal entendido, pois em momento algum sacou da arma que portava naquele momento com a objetivo de ameaçar ou cometer qualquer tipo de crime, apenas as pessoas presentes o conhecem como policial militar e sabem que sempre anda armado, e já sabiam do problema ocorrido momentos antes entre o declarante e a suposta vítima e imaginaram que este havia chegado ao local para um revide, quando na Verdade, não sabia que a suposta vítima se encontrava naquele local (...).

7. Procedeu-se a Inquirição das testemunhas GERALDO LIMEIRA DA SILVA, JOSÉ INALDO DA SILVA, CÍCERO BEZERRA DE SA, GIVANILDO ANTONIO DA SILVA, FRANCISCO MIGUEL DELIMA SILVA, bem como o Ofendido REGINALDO FRANÇA DO NASCIMENTO.

IV - RELATÓRIO DA AUTORIDADE PROCESSANTE

8. Através de circunstanciado relatório, a autoridade processante (fls. 87/92) discorreu em torno de todos os atos atribuídos aos acusados, opinando pela procedência das acusações e indicando a procedência dos fatos narrados na peça citatória imputadas ao Sd PM Josué Manoel da Silva, considerando-o culpado por atentar contra a vida do nacional Reginaldo França do Nascimento portando uma arma de fogo sem o regular registro, propugnando, ao final, pela punição disciplinar do policial militar em comento.

9. Os autos foram encaminhados à Douta Procuradoria Geral do Estado para fins de análise (fls. 98/101), cujo Parecer nº 297/14, da lavra da eminente Procuradora Maria de Lóudes Terto Madeira, ressalta que o processo foi devidamente instruído, revelando a conduta ilegal do acusado, do que pelo exame comparativo entre os depoimentos das testemunhas e da vítima, prestados perante a polícia no Inquérito e perante o encarregado deste PADO, se observa claramente que alguns tentaram alterar a verdade dos fatos neste último (...). (fl. 100).

10. Concluiu seu parecer manifestando o entendimento de que restou comprovada a conduta irregular e ilegal do processado SD PMPI JOSUE MANOEL DA SILVA, sendo procedentes as acusações, e que “pela gravidade dos fatos o torna incompatível de permanecer nas fileiras da PMPI razão pela qual opinamos pela sua Exclusão, nos termos da legislação militar vigente.” (fls. 101)

V - DA DEFESA

11. A defesa do processado foi exercida em toda sua plenitude, pelos causídicos retro nominados, os quais acompanharam, exaustivamente, os atos processuais, consoante comprovam as suas assinaturas nos termos dos depoimentos e demais peças processuais.

12. Em sede de defesa prévia, a constituinte limitou-se a afirmar que os fatos descritos no termo de acusação ocorreram de forma diversa do relatado, postergando o debate do mérito para as alegações finais.



13. Com o advento das alegações finais de defesa, em extenso arrazoado (fls.72/85), disse a Sra. Defendente em síntese que Preliminarmente, “(...) o presente PADO, carece de fundamentação legal para que o processado possa se defender; uma vez que NÃO FOI DESCRITA ANORMA REGULAMENTAR que supostamente o processado teria transgredido”, propugnando ainda que:

13.1 É imprescindível que haja no ato acusatório o dispositivo legal inserido na legislação pertinente;

13.2 Tendo em vista que não houve tipificação da transgressão disciplinar teoricamente cometida pelo acusado quando do Mandado de Citação e Portaria que instaurou este PADO, o ato se tornou precluso;

13.3 No mérito, sustentou a arma de fogo que o acusado portava fora registrada no Departamento de Polícia Federal;

13.4 Que inexistente prova material do suposto delito administrativo praticado pelo processado já que “todas as testemunhas foram categóricas no sentido de AFIRMAR que NÃO PRESENCIARAM O PROCESSADO APONTANDO A ARMA PARA A SUPOSTA VÍTIMA, com exceção do SD Limeira(...)” (Fl. 81)

VI-MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

14. Convém lembrar que não tem o processo administrativo, o condão de julgar a conduta criminosa imputada ao processado, mas, tão somente, analisar se, em razão dessa conduta, recai sobre o aludido militar sanção administrativa. É o que doravante passaremos a analisar.

15. Refuta-se aqui, de plano, a tese defensiva de arguir ofensa à ampla defesa ante a ausência do dispositivo legal inserido na legislação pertinente no ato acusatório. De fato a jurisprudência pátria, desde antanho vem afirmando que o acusado se defende dos fatos, e não da classificação jurídica. Basta que os fatos sejam minuciosamente descritos nas peças inaugurais, de molde a permitir o exercício do direito de defesa pelo acusado. Se não vejamos:

Excerto de julgado do STJ: “O indiciado se defende dos fatos que lhe são imputados e não de sua classificação legal de sorte que a posterior alteração da capitulação legal da conduta não tem o condão de inquirir de nulidade o processo. Precedentes 1 (MS 14.045/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Terceira Seção, DJe 29.4.2010; MS 10.128/DF, Rel. Min. Og Fernandes, Terceira Seção, DJe 22.2.2010; MS 12.386/DF, Rel. Min. Felix Fischer, Terceira Seção, DJ 24.9.2007, p. 244” (STJ, MS 12.677/DF, 1ª Turma, DJe 20/04/2012).

16. Rebate-se aqui, também, por via reflexa o argumento da defesa sobre a preclusão do ato em comento. Deveras, a capitulação legal é mero ato de subsunção da norma ao caso concreto, não gerando efeitos prejudiciais ao conjunto apuratório. Improcedente, pois.

17. Em sua peça defensiva, o i. causídico, de mãos atadas diante das cristalinas provas do ato ilícito praticado por seu constituído, discorre sobre a improcedência das acusações, atitudes de defensores que querem defender o indefensável, pois restou comprovado o porte legal de arma de fogo, fato suficiente para gerar implicações administrativas;

18. Como se não bastasse, na fase inquisitorial e também ratificado neste processo - diga-se de passagem, autônomo e independente -, o acusado foi réu confesso, em ter atirado em um cachorro que passara em frente a sua motocicleta na estrada, o que mesmo sem prova, demonstra falta de equilíbrio e respeito aos regulamentos e leis, uma vez que teria conduzido um veículo alcoolizado e usando arma para fins ilícitos, inclusive desprezando a vida de animal doméstico; fato este que sem sombra de dúvida atinge-se os ditames da **ética policial militar e da honra pessoal**;

19. O cume do ilícito disciplinar repousou no ato atentatório letal em desfavor do nacional Reginaldo França, sendo impedido de consumir o homicídio por um particular que se encontrava no local, sendo inclusive preso em flagrante, circunstância que expôs o nome da Polícia Militar do Piauí perante as instituições policiais do estado vizinho e da sociedade daquela comunidade.

20. Perquirindo o que seja **honra**, Pontes de Miranda, em mais uma de suas lúcidas lições, doutrina que:

“(...) dignidade pessoal, o sentimento e consciência de ser digno, mais a estima e

consideração moral dos outros, dão o conteúdo do que se chama honra”, cabendo a Aníbal Bruno considerá-la como “uma estrutura unitária, um valor em que se apoia o indivíduo para o conceito que tenha de si mesmo e a composição da própria pessoa no meio social”.

21. Diante da lição transcrita, entendemos que agindo da forma como de fato agiu, o SD PM Josué Manoel da Silva afrontou gravemente a **ética policial militar**, o **pundonor policial militar** e o **decoro da classe**, tão bem delineada na própria legislação da Polícia Militar, atributos esses, desconhecidos pela defesa em sua peça defensiva.

VII-DA ÉTICA PROFISSIONAL

22. Discorrendo sobre ética profissional, ensina o Professor Paulo Luiz Netto Lôbo, in COMENTÁRIOS AO ESTATUTO DA ADVOCACIA, pág. 136:

“(...) A ética profissional é parte da ética geral, entendida como ciência da conduta, sendo estudada pela deontologia e pela diceologia, que integram o todo da ética. A ética profissional impõe-se em todas as circunstâncias e vicissitudes da vida profissional e pessoal que possam repercutir no conceito público e na dignidade...”

E arremata o preclaro Professor:

(...) Os deveres éticos (.) não são recomendações de bom comportamento, mas normas jurídicas dotadas de obrigatoriedade que devem ser cumpridas com rigor, sob pena de cometimento de infração disciplinar punível com a sanção de censura, se outra mais grave não for aplicável.

23. Por seu turno, a Lei estadual nº 3.808/81, (Estatuto da Polícia Militar), assim se manifesta:

Lei nº 3.808, de 16.07.1981 (ESTATUTO DA PMPPI)

Art. 27 - O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irrepreensível, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I - Amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal;

II - Exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couber em decorrência do cargo;

IV - Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes.

XIII - Proceder de maneira libada na vida pública e na particular;

XIX - Zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

24. Reporta-se, ainda, o Estatuto retro mencionado, em seu art. 31, que “todo cidadão, ao ingressar na Polícia Militar prestará compromisso de honra, no qual afirmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres policiais militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los”.

25. As ações perpetradas pelo processado, evidentemente, não se resumem a simples transgressões disciplinares. São, indiscutivelmente, de muito maior gravidade.

26. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, in “Novo Dicionário da Língua Portuguesa, assim define: **DIGNO**: Autoridade moral: honestidade, honra, respeitabilidade, autoridade, decência, decoro, respeito a si mesmo, amor próprio, brio, pundonor. **INDIGNIDADE**: falta

de dignidade, ação, procedimento, ideia indigna, ultraje, afronta, injúria. **INDIGNO:** que praticou indignidade, vil, desprezível, pessoa indigna, torpe, baixo, inconveniente, impróprio.

27. Da simples leitura das peças do processo administrativo sobre comento, pode verificar-se, tranquilamente, que o SD PM Josué Manoel da Silva não zelou convenientemente por sua honra, não preservou o brio nem o pundonor militar, como jurara fazê-lo ao concluir o seu curso de formação policial militar e, perante o Pavilhão Nacional, assim manifestou-se:

“Ao ingressar na Polícia Militar do Piauí prometo regular a minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente ao serviço policial militar, á manutenção da ordem pública e a segurança da comunidade, mesmo com o risco da própria vida”.

28. Não nos parece que o aludido policial militar tenha cumprido tal juramento. Muito pelo contrário, ao enveredar pros caminhos eivados de desrespeito às leis, com o grave ilícito administrativo praticado, demonstra, suficientemente, seu desajuste profissional. Em tais ações, são nítidas a torpeza de seu caráter e a vileza de sua conduta.

29. Assim, além de externar o animus necandi (movido pelo espírito de desprezo pelo mais elevado bem jurídico, a vida), dúvidas inexistem de que o policial militar em comento afrontou, irremediavelmente, o Código de Ética de sua profissão, tornando-se legalmente abusador da confiança da Polícia Militar, dos seus superiores, iguais e subordinados e, via de consequência, do respeito da Sociedade que tem o dever indeclinável de representar, “mesmo com o risco da própria vida”.

30. Tais ações o tornam indigno de continuar a integrar as fileiras da sesquicentenária Polícia Militar do Piauí, pois que esta requer dos seus integrantes, autoridade moral, honestidade e honra, qualidades que, sem sombra de dúvidas, não mais possui o SD PM Josué Manoel da Silva.

31. Assim exposto, o comando desta Corporação miliciana não encontra outro caminho à seguir, senão aquele de se acostar a tese esposada pela Douta Procuradoria Geral do Estado, por entender que o SD PM Josué Manoel da Silva afrontou os princípios éticos-morais pertinentes à verdade, fidedignidade, à dignidade, à honra pessoal, ao decoro da classe e ao pundonor policial militar.

VIII – DECISÃO

32. Em razão do ora exposto e tudo o mais que dos autos constam, e **CONSIDERANDO** que constitui competência do Comandante-Geral decidir sobre a perda da graduação das praças que pratiquem ou venham a praticar, atos incompatíveis com a função policial militar, a teor do entendimento jurisprudencial dos nossos Pretórios Excelsos, a seguir aduzidos:

a) EMENTA: CONSTITUCIONAL MILITAR. PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR. EXPULSAO. C.F., art. 125, § 40.

I - A prática de ato incompatível com a função policial militar pode implicar a perda da graduação como sanção administrativa,

assegurando-se à praça o direito de defesa e o contraditório. Neste caso, entretanto, não há invocar julgamento pela Justiça Militar Estadual. A esta compete decidir sobre a perda da graduação das praças, como pena acessória do crime que a ela, Justiça Militar Estadual, coube decidir, não subsistindo, em consequência, relativamente aos graduados, o art. 102 do Cód. Penal Militar, que a impunha como pena acessória da condenação criminal a prisão superior a dois anos. II-R.E. não conhecido. (STF, 2ª Turma, RE - 1976491SP, publ., DJ, do dia 22.08.97, pp-38782, ementa. vol-01 879-07, pp-01458, Relator Ministro Carlos Velloso.

b) EMENTA: RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA - POLICIAL MILITAR - PENA DISCIPLINAR DE EXCLUSÃO. COMPEFÊNCIA - ART. 125, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA CF RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

I - Aos Tribunais de Justiça comum e militar, este nos Estados em que houver, compete decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças da Polícia Militar, apenas nos casos de crimes militares definidos em lei. Esta a dicção do artigo 125, §§ 3º e 4º da Constituição Federal;

II - Tal competência não se estende ao exame de pena de exclusão, decorrente de falta disciplinar aplicada, por ato administrativo precedido de apuração regular em que o acusado exerceu o direito de ampla defesa.
III - Recurso que se conhece e ao qual se nega provimento. (STJ, 2ª T, ROMS 1033/91/RJ, publ no DJ, dia 28.10.91, pág. 15.232, Relator Ministro Peçanha Martins.

EXPULSAO - EMENTA: Praça da Polícia Militar - Exclusão da corporação - art. 125, 4º, da Constituição Federal O plenário desta corte, ao julgar o RE nº 199.800, apreciando caso análogo ao presente, assim decidiu: “Constitucional - Militar - Praça da Polícia Militar - Expulsão - CF, art. 125, § 4º, I - A prática de ato incompatível com a função policial militar pode implicar a perda da graduação como sanção administrativa. Neste caso, entretanto, não há invocar julgamento pela Justiça Militar Estadual. A esta compete decidir sobre a perda da graduação das praças, como pena acessória do crime que a ela, Justiça Militar estadual, coube decidir, não subsistindo, em consequência, relativamente aos graduados, o art. 102 do Código Penal Militar, que a impunha como pena acessória



da condenação crimina! a prisão superior a dois anos. II - RE não conhecido". Dessa decisão não divergiu o acórdão recorrido. Recurso extraordinário conhecido, mas não provido. (STF - 1a T - RE nº 219402-1 - Rel. Min. Moreira Alves - DJ 16.10.98 - pág.19). (grifos nossos).

CONSIDERANDO que, in casu sub examinem, não ocorreu qualquer vulneração dos princípios constitucionais da ampla defesa e do devido processo legal, exercido em toda sua plenitude pelo advogado constituído pelo processado; e

CONSIDERANDO, finalmente, o mais que dos autos constam,
RESOLVO:

I - Concordar, em parte, com as conclusões apresentadas pela autoridade processante, por entender que o SD PM RGPM/10.13625-08 – JOSUÉ MANOEL DASILVA, feriu duramente as disposições contidas no artigo 26, I e 27, incisos I, II, VI, IX, XII, XIII, XVII e XIX, Art. 30, incisos III e V, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981, (ESTATUTO DA PMPI), em harmonia com o disposto no Art. 2º, inciso I, letras "b" e "c", do Decreto Estadual nº 3.729, de 27.05.1980;

II - Excluir das fileiras da Polícia Militar do Piauí, a bem da disciplina e da moralidade da tropa, o **SD PMRGPM:10.13625-08 JOSUÉ MANOEL DA SILVA**, nascido em 23 de setembro de 1979, natural de Floresta-PI, filho de Manoel Américo do Nascimento e de Maria Natividade do Nascimento, residente na Rua Joaquim Germano, nº 108, Carnaubeira da Penha-PE, centro, pertencente à 1ª Companhia Destacada de Policiamento Comunitário, por haver, após lhe ser concedido a ampla defesa, transgredido leis, regulamentos e normas, quando no dia 22/09/2012, em um bar localizado na zona rural de Carnaubeira da Penha-PE, portando uma arma de fogo de uso permitido, não registrada, tê-la usado ostensivamente no momento em que fez uso da mesma para tentar contra a vida do nacional Reginaldo França do Nascimento, contribuindo, com tal atitude, para expor o bom nome da Polícia Militar do Piauí à execração pública, maculando-a perante a comunidade com atos e fatos desabonadores, vez que teve repercussão nas instituições policiais do Estado vizinho, conduta amplamente reprovada no meio da comunidade castrense, tudo com respaldo nas disposições contidas nos Artigos 40, § 1º, 41, II, inciso II, §2º, alínea "c", Art. 114, inciso III e Art. 115, todos da Lei Estadual nº 3.808, de 16.07.1980, (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO PIAUÍ), combinado com o Art. 9º, § 1º, no 2 e Art. 31, § 2º, do Decreto nº 3.548, de 31.01.1980 (RDPMPPI).

III - Na forma do art. 5º, inciso LV, da Magna Carta, combinado com o art. 26, § I, da Instrução Normativa 002/EMG-PMPI (PADO), o processado e seu defensor, têm o prazo de **05 (cinco)** dias para interpor o recurso, querendo, a contar da publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado e consequente transcrição no Boletim Geral da Corporação;

IV - Os autos permanecerão a disposição da defesa na Corregedoria da PMPI, para atendimento do previsto no item anterior, devendo os possíveis recursos serem registrados junto ao Protocolo daquele órgão correccional;

V - Após o trânsito em julgado, sejam os autos remetidos à Diretoria de Pessoal desta Corporação, para a adoção das seguintes providências:

a) os devidos registros nos assentamentos da Praça em epígrafe;

b) expedição de ofício à 26ª Circunscrição do Serviço Militar, comunicando a exclusão, na forma prevista na Lei Federal nº 4.375, de 17.08.64, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.654, de 20.01.66;

VI - A Diretoria de Finanças, para adotar as providências que lhe competir.

Expedientes de estilo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teresina, PI, sexta-feira, 25 de julho de 2014.

LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - CEL PM
COMANDANTE-GERAL

Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

TERMO ADITIVO Nº 003 DO EDITAL Nº. 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA toma público aos interessados que o item abaixo passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II-2 – QUADRO DE NECESSIDADE DE PROFESSOR E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO POR CURSO TÉCNICO EM MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA – CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL -

1. Incluir os cursos de Informática para internet e Rede de Computadores para o município de Teresina.

Teresina, 12 de fevereiro de 2015

Helder Sousa Jacobina
Secretario de Estado da Educação e Cultura

TERMO ADITIVO Nº 004 DO EDITAL Nº. 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA toma público aos interessados que o item abaixo passa a vigorar com a seguinte alteração:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Onde se lê:

As inscrições, **obrigatoriamente online** serão realizadas no período de 02 a 20/02/2015 através do site www.seduc.pi.gov.br

Leia-se:

As inscrições, **obrigatoriamente online** serão realizadas no período de 02 a 24/02/2015 através do site www.seduc.pi.gov.br

Teresina, 23 de fevereiro de 2015

Helder Sousa Jacobina
Secretario de Estado da Educação e Cultura

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR E TUTOR ORIENTADOR DE TCC PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS/PORTUGUÊS – 2015.1, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, EDITAL NEAD/UESPI/UB Nº 002/2015

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR E TUTOR ORIENTADOR DE TCC PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS/PORTUGUÊS – 2015.1, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, EDITAL NEAD/UESPI/UB Nº 002/2015**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

GRADUAÇÃO EM LETRAS/PORTUGUÊS

FUNÇÃO: PROFESSOR ORIENTADOR			
ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANA ROSÁRIA SOARES DA SILVA	DEFERIDO	
02	ANDRÉIA RUBENS NUNES DE ARÚJO	DEFERIDO	
03	APARECIDO BORGES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
04	CLAILTON LIRA PERIN	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
05	DELZENETE DE SOUSA BARBOSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1, LETRA "i"
06	EDERSON DIAS DE CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1, LETRA "i"
07	EDILEUSA CARNEIRO LIMA	DEFERIDO	
08	ELEN KARLA SOUSA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
09	ELTON CASTRO RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
10	ERNANI GETIRANA DE LIMA	DEFERIDO	
11	EUNICE ALVES REINALDO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1, LETRA "i"; 3.1.1, LETRA "b"
12	IVANIA SAILA PESSOA DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
13	JANAÍNA DE OLIVEIRA PIMENTEL	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1, LETRA "i"; 3.1.1, LETRA "b"
14	JANICE FERNANDES ARAÚJO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1, LETRAS "f" E "i"
15	JEFFERSON BENTO DE MOURA	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
16	JOSÉ DE ARIMATEAS DE SOUSA NUNES	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
17	JOSÉ MARCELO COSTA DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
18	JOSEANE MENDES FERREIRA	DEFERIDO	
19	LEILA RACHEL BARBOSA ALEXANDRE	DEFERIDO	
20	LOURIVAL DA SILVA BURLAMAQUI NETO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1, LETRA "i"
21	LUCIANA MARIA DE AQUINO	DEFERIDO	
22	LUCIANA SOARES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1, LETRA "f"
23	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE FERREIRA	DEFERIDO	
24	MARINA OLIVEIRA LELIS VIANA	DEFERIDO	
25	RYCK ARAÚJO COSTA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1, LETRA "i"
26	SUELY MATOS ANDRADE FERREIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1, LETRA "i"

FUNÇÃO: TUTOR ORIENTADOR			
ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANA CARLA LIMA FRANCISCO	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
02	ANTONIA ELLEN ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	
03	ANTONIA LUCIANA MENDES	INDEFERIDO	SUBITEM 3.1.2; LETRA "a"
04	ANTONIA MARIA CARDOSO E SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
05	CARMEN REGINA DOS REIS ANDRADE	DEFERIDO	
06	CAROLYNE LANE DE ANDRADE MORAIS	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
07	CLEANDRO DE SOUSA OLIVEIRA	DEFERIDO	
08	CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA LOPES	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
09	CRISTIANE VIANA DA SILVA FRONZA	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
10	DELIANEIDE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	
11	DIRCEU PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	
12	ERIMAR WANDERSON DA CUNHA CRUZ	DEFERIDO	
13	IVALDO RIBEIRO DE ANDRADE	DEFERIDO	
14	FERNANDA CASTRO FERREIRA	DEFERIDO	
15	FRANCINEIDE SANTANA LIMA SANTOS	DEFERIDO	
16	FRANCISCA ARIADNA CARVALHO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
17	FRANCISCA VERÔNICA ARAÚJO OLIVEIRA	DEFERIDO	
18	FRANCISCO VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR	DEFERIDO	
19	GEORGIANA MACHADO SALES	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
20	IRISMAR GOMES DA SILVA	DEFERIDO	
21	JAQUELINE DE SOUSA MACEDO	DEFERIDO	
22	JÔNATA ALISSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
23	JOSEANE MONTEIRO LINS	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
24	KLEBER DOS SANTOS MORAIS	DEFERIDO	
25	LANA KAINE LEAL	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
26	LUINALDO DA SILVA SORES	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
27	MANFRED ROMMEL PONTES VIANA MOURÃO	DEFERIDO	
28	MARCELA MAYRA RIBEIRO LIMA	DEFERIDO	
29	MARIA AURA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
30	MARIA DE FATIMA LIMA	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
31	MARIA DE JESUS CASTRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
32	MARIA EDUARDA CARVALHO DOS REIS	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
33	MARIA EMILIA MENDES REIS	DEFERIDO	
34	MARIA LAVINA DA SILVA ALMEIDA	DEFERIDO	
35	MARISA DE CARVALHO RIBEIRO	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
36	MÔNICA CARDOSO SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.1, LETRA "b"; 4.1.2
37	RAIMUNDA LEONILIA DE CARVALHO SILVA	DEFERIDO	
38	ROSÂNGELA ANDRADE LIMA	DEFERIDO	
39	ROSANE CUNHA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	

Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2014.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES - COPDOC
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA - NEAD



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro
Provisório da UESPI



RETIFICAÇÃO I AO EDITAL PREG - Nº 003/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo referente ao EDITAL PREG Nº 003/2015, resolve RETIFICAR o item 2.1 do referido Edital, conforme abaixo:

Onde se lê

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus/ Centro de concorrência	Código	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Teresina	Campus Torquato Neto	01	Matemática (Matemática)	20h	02	Graduação em Matemática e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		02	Educação Física (Educação Física)	20h	01	Graduação em Educação Física e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		03	Letras Português (Linguística)	20h	01	Graduação em Letras Portugêsa e Título de Especialização em Linguística, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		04	Letras Português (Linguística)	40h	01	Graduação em Letras Portugêsa e Título de Especialização em Linguística, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		05	Ciências Sociais (Sociologia)	20h	01	Graduação em Ciências Sociais e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		06	Ciências Sociais (Sociologia)	40h	01	Graduação em Ciências Sociais e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Campus Clóvis Moura	07	Direito (Direito)	40h	01	Graduação em Direito e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU	08	Engenharia Elétrica (Eng. Elétrica)	20h	01	Graduação em Engenharia Elétrica e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		09	Engenharia Civil (Eng. Civil)	20h	02	Graduação em Engenharia Civil e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA ANÁLISE CURRICULAR/PROVA DE TÍTULOS (2ª ETAPA) REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 021/2014

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI, torna público, o Resultado dos Recursos Interpostos contra a Análise Curricular/Prova de Títulos (2ª Etapa) referente ao Processo Seletivo EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 021/14.

PROCESSO Nº	RESULTADO
01532/15	DEFERIDO
01545/15	DEFERIDO PARCIALMENTE
01547/15	INDEFERIDO
01552/15	INDEFERIDO
01577/15	DEFERIDO
01619/15	DEFERIDO PARCIALMENTE

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2015.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas
Comissão Geral Processo Seletivo Simplificado
Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 021/2014
Membro
Of. 017

Leia-se

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus/ Centro de concorrência	Código	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Teresina	Campus Torquato Neto	01	Matemática (Matemática)	20h	02	Graduação em Matemática e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		02	Educação Física (Educação Física)	20h	01	Graduação em Educação Física e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		03	Letras Português (Linguística)	20h	01	Graduação em Letras Portugêsa e Título de Especialização em Linguística, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		04	Letras Português (Linguística)	40h	01	Graduação em Letras Portugêsa e Título de Especialização em Linguística, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		05	Ciências Sociais (Sociologia)	20h	01	Graduação em Ciências Sociais e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		06	Ciências Sociais (Sociologia)	40h	01	Graduação em Ciências Sociais e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Campus Clóvis Moura	07	Direito (Direito)	40h	01	Graduação em Direito e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU	08	Matemática (Matemática)	20h	01	Graduação em Matemática e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		09	Engenharia Civil (Eng. Civil)	20h	02	Graduação em Engenharia Civil e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

As demais informações constantes no Edital permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
Presidente da Comissão Central

RETIFICAÇÃO I AO EDITAL PREG – Nº 005/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo referente ao EDITAL PREG Nº 005/2015, resolve RETIFICAR o item 2.1 do referido Edital, conforme abaixo:

Onde se lê

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Código	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Piripiri	Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa - Piripiri	08	Ciência da Computação (Ciência da Computação)	20h	04	Graduação em Ciência da Computação e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		09	Ciência da Computação (Ciência da Computação)	40h	01	Graduação em Ciência da Computação e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

Leia-se

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Código	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Piripiri	Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa - Piripiri	08	Ciência da Computação (Ciência da Computação)	20h	04	Graduação em Bac. em Ciência da Computação, Bac. em Sistemas de Informação, Bac. em Engenharia da Computação, Bac. em Engenharia de Software, Lic. em Computação, Lic. em Informática ou Graduação Tecnológica em Processamento de Dados/em Redes de Computadores/em Sistemas para Internet/em Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ em Banco de Dados e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		09	Ciência da Computação (Ciência da Computação)	40h	01	

As demais informações constantes no Edital permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
Presidente da Comissão Central

Of. 024



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO	Merlong Solano Nogueira
SECRETARIA DA FAZENDA	Rafael Tajra Fonteles
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Helder Sousa Jacobina (interino)
SECRETARIA DA SAÚDE	Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Eugênia Nogueira do R. M. Villa (interina)
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Francisco José Alves da Silva
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Christianne de Sousa Leandro Melo
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Robério Aslay de Araújo Barros (interino)
SECRETARIA DAS CIDADES	Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	Francisco das Chagas de Sousa (interino)
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	Anderson Samir da Silva Nascimento (interino)
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Francisco Kennedy Feitosa (interino)
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	Deusval Lacerda de Moraes (interino)
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	Guilhermano Pires Ferreira Correa
SECRETARIA DO TURISMO	Flávio Rodrigues Nogueira
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	Raimundo Coelho de Oliveira Filho (interino)
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	Alexandre José da Silveira Neto (interino)
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ	Plínio Clerton Filho
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	Darcy Siqueira Albuquerque Júnior
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL	Luzinaldo dos Santos Soares

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br



ALCOÓLICOS ANÔNIMOS



**SE SEU CASO É BEBER
O PROBLEMA É SEU.**

**SE SEU CASO É PARAR DE BEBER
O PROBLEMA É NOSSO.**

**ALCOOLISMO É DOENÇA
AFIRMA A ORGANIZAÇÃO
MUNDIAL DE SAÚDE**

**ESL - ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS LOCAIS
RUA BARROSO, Nº 450 - CENTRO/SUL
www.aapiauí.org.br
FONE: (86) 3221-8112 - CAIXA POSTAL 267
TERESINA - PIAUÍ**